

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.10.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA SÃO PEDRO E CALÇADÃO – ETAPAS 1 E 2 NO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 2019, às 09h 10min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Miraíma, estando presentes os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miraíma: Ednardo Ferreira Magalhães - Presidente, Patrícia Maria Gomes Alves e Luis Alberto Moreira Costa – Membros. Com observância às disposições contidas no Edital de Tomada de Preços Nº **2019.07.10.01** e na Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente deu prosseguimento ao procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, abrindo, analisando e rubricando o conteúdo do envelope B - “Proposta de Preços”, em ato público. Verificou-se inicialmente, se as propostas apresentadas pelas empresas habilitadas, quais sejam: **01** - CNT-CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; **02** - FRANCISCO L RIPARDO ME; **03** - RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS EIRELI **04** - SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME; **05** - JMAR CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI; **06** - R7 SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; **07** - PAULO E. A. FARIAS SERVIÇOS – ME; **08** - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; **09** - J. V. MARTINS ENGENHARIA - ME, encontram-se em conformidade com o Edital, conforme prevê o artigo 48 inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Após a abertura das mesmas o presidente, pediu que a comissão de licitação rubricasse todos os documentos constantes no envelope “B” - Propostas de Preços, e em virtude da quantidade de propostas, e visto a complexidade da análise, os mesmos foram



recolhidos para uma análise mais detalhada que deverá ser feita com o auxílio do Engenheiro da Prefeitura. Na sequência, informou que o resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal de Grande Circulação, onde será aberto prazo para recursos em relação ao julgamento das mesmas, com fulcro no art. 109, inciso I alínea "b" da Lei de Licitações. Estando todos os presentes de acordo com os atos praticados na sessão, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Miraíma-CE., 29 de Agosto de 2019.


Ednardo Ferreira Magalhães
Presidente da CPL


Luiz Alberto Moreira Costa
Membro da CPL


Patrícia Maria Gomes Alves
Membro da CPL